



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2006.

Lei nº 0362/06

Em 15 de Junho de 2006

Autoriza abertura de crédito adicional especial, para fins que especifica, e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro; faço poder que a Câmara Municipal aprove e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento-programa para o corrente exercício, em crédito adicional especial, no valor de R\$ 431.827,76 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), destinado ao atendimento das despesas em execução, de obras com construção de unidades habitacionais na Zona Rural, conforme especificado abaixo:

02.06 – Secretária de Infra-estrutura
16.481.0517.1.016 – Construção ou melhoria de habitação popular
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 431.827,76

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados como fontes de recurso as transferências financeiras oriundas de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas, no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), e anulação de dotação constante do orçamento em execução da ordem R\$ 95.827,76 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, em 15 de Junho de 2006.



José Edson da Costa Silva
Prefeito